

§ 2º - Os cabos eleitorais não poderão estar na faixa de pedestres com a intenção de expor a bandeira que carrega.

§ 3º - As bandeiras deverão ficar a uma distância mínima de 07 (sete) metros das esquinas e não poderão ser utilizadas em calçadas cuja largura seja inferior a 02 (dois) metros;

§ 4º - É proibida a utilização de bandeiras e a distribuição de panfletos nos canteiros centrais e rotatórias de todas as vias da cidade.

§ 5º - É terminantemente vedada, em qualquer hipótese, a utilização de cavaletes, bonecos e similares em vias públicas (art. 37 da Lei 9.504/97);

#### DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15 - A fiscalização ocorrerá de ofício e também em resposta a reclamações feitas pelo sistema de web-denúncia disponibilizado pelo TRE.

§ 1º. Na fiscalização de ofício, encontrando irregularidades que possam ser resolvidas imediatamente, os fiscais deverão providenciar a orientação daquele que pratica a propaganda eleitoral em desacordo com a legislação e farão breve registro para fins meramente estatísticos.

§ 2º. Na fiscalização de ofício, quando não for possível resolver imediatamente a questão, os Oficiais de Justiça deste Juízo, nomeados pela Portaria 13ª ZE/MS n.º 05/2016, deverão levantar o maior número de elementos de prova possíveis e encaminhá-los à apreciação judicial.

Art. 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Revogam-se as disposições da Portaria n.º 7/2018 TRE/ZE013.

Publique-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia ao representante do Ministério Público Eleitoral, Comandante da Polícia Militar local, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, Comandante da Polícia Rodoviária Federal e Estadual, Delegados Regional e Titular da Polícia Civil e aos representantes dos partidos políticos desta circunscrição eleitoral.

Paranaíba, 19 de setembro de 2018

NÁRIA CASSIANA SILVA BARROS

Juíza Eleitoral- 13ª ZE/MS

#### Editais

#### **EDITAL ZONA ELEITORAL N.º 37/2018- TRE/ZE013 - CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1.º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2018**

A Excelentíssima Senhora Nária Cassiana Silva Barros, MMª. Juíza Eleitoral desta 13.ª Zona de Paranaíba, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, para comparecerem:

Nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, das 08 às 19 horas, podendo, no último dia, se estender além desse horário, caso necessário, na sede do Cartório da 13.ª Zona Eleitoral, situado na Rua José Robalinho da Silva, n.º 235, Santa Mônica, nesta cidade e Comarca de Paranaíba, serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições de 2018, em 1.º turno, nos termos dos artigos 84 e seguintes da Resolução TSE n. 23.554/2017. Na presente cerimônia será realizado procedimento de carga e lacração de urnas eletrônicas de votação e urnas eletrônicas de contingência. Serão conferidas, fechadas e lacradas as urnas de lona para eventual uso no dia das eleições. Será executado, ainda, teste de votação em pelo menos uma urna eletrônica de votação, acionado pelo Aplicativo de Verificação Pré-Pós e a impressão do hash, devendo as urnas submetidas ao VPP, após a conclusão do teste, receber nova carga de votação e lacração, nos termos do artigo 92 da Resolução TSE n. 23.554/2017. Ao final dos trabalhos, serão identificados os cartões de memória defeituosos; acondicionados, individualmente, em envelopes lacrados, os cartões de memória de votação para contingência; e, após a transmissão da tabela de correspondência ao Tribunal Regional Eleitoral, acondicionados, em envelopes lacrados, os cartões de memória de carga.

Nos dias 03 a 06 de outubro de 2018, das 08 às 19 horas, na sede do Cartório da 13ª Zona Eleitoral, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas de votação aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 7 de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 99 e seguintes da Resolução TSE n. 23.554/2017. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos artigos 47 c/c 52, 54 a 56 da Resolução TSE n. 23.550/2017, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 6 de outubro de 2018, das 12 às 19 horas, na sede deste cartório eleitoral.

No dia 7 de outubro de 2018, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 89, § 3.º, da Resolução TSE n. 23.554/17, o procedimento será realizado nas dependências da seção eleitoral, devendo ser consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso de realização de nova carga em urnas eletrônicas contingência ou justificativa, nos termos dos artigos 90 c/c 97 da Resolução TSE n. 23.554/17, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede do deste cartório eleitoral.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições, abaixo relacionados, sob a supervisão da Juíza Eleitoral:

Bruno Zogaibe Batistela;

Luciene Cristina Silva Freitas;

Flávio Alexandre Martins Nichikuma;

Joscimara Cantário de Oliveira;

Jonas Freitas Ribeiro Neto;

José Roberto Lemos de Faria;

João Gabriel Monteiro dos Santos;

Tales Rodrigo de Andrade e Silva;

Crislen Cassia Flaviana de Oliveira; e

Igor Vinícius Eufrásio Souza.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Paranaíba/MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09) do ano de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Bruno Zogaibe Batistela, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei e subscrevi.

NÁRIA CASSIANA SILVA BARROS

Juíza Eleitoral- 13ª ZE/MS

## 15ª Zona Eleitoral - Miranda

### Portarias

#### PORTARIA Nº 14/2018 TRE/ZE015

O MM. Dr. Alessandro Motta, Juiz desta 15ª Zona Eleitoral, Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do treinamento dos membros das mesas receptoras de votos de Bodoquena para as Eleições 2018, a ser ministrado em 20/09/2018, naquele município, pelos servidores do quadro do Cartório Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no item n.º 11, do Título I, Capítulo II, do Provimento n.º 16/2012 CRE/MS (Manual de Práticas Cartorárias);

#### RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que no dia 20 de setembro de 2018, quinta-feira, o expediente no Cartório Eleitoral de Miranda/MS, será de 12:00 às 16:00h.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciem ou que se findem na presente data ficam compulsoriamente prorrogados para o próximo dia útil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.